

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Proposta 13/2015

A reorganização administrativa da cidade de Lisboa operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias de Lisboa, exigindo o reforço dos recursos de apoio técnico especializado.

O desempenho das tarefas obriga à existência de recursos humanos adequados às funções a desempenhar, não dispondo as entidades públicas de outro modo de recrutamento que não o recurso à prestação de serviços.

No âmbito da atividade do Serviço de Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade da Junta de Freguesia de Alvalade é imprescindível desenvolver trabalho com a disponibilidade regular e assídua de um acompanhamento ao nível técnico na materialização da implementação da Comissão Social de Freguesia de Alvalade, prosseguindo as orientações estratégicas do Serviço de Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade, designadamente:

- a) O conhecimento e a elaboração de diagnósticos atualizados e concertados da realidade social da Freguesia com vista à promoção do bem-estar social;
- b) A criação de condições para o desenvolvimento social assente em estratégias de cooperação entre as Instituições/Organizações públicas e/ou privadas no seio da Comissão;
- c) A contribuição de recomendações para a elaboração dos Planos de Atividade da Junta de Freguesia e das restantes entidades que fazem parte da CSF de Alvalade;
- d) A designação dos Grupos de Trabalho permanentes e/ou eventuais que irão fazer parte da Comissão Social de Freguesia de Alvalade;
- e) Elaborar e alterar os regulamentos internos em funcionamento;

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- f) Propor e colaborar na realização de iniciativas de interesse para o desenvolvimento social da Freguesia e do Concelho de Lisboa;
- g) Apoiar no cumprimento do planeamento e programa de atividades do Serviço.

Nessa medida, a natureza e complexidade das prestações inerentes a serviços de natureza intelectual em consonância com uma capaz aptidão técnica especializada na área da materialização da implementação da Comissão Social de Freguesia de Alvalade com a estratégia do Serviço de Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade, e ainda devido à complexidade de concretização dos critérios de adjudicação constantes do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), mostra-se sustentado o recurso à alínea b), do n.º 1, do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos (critério material) para fundamentar a escolha do procedimento de ajuste direto.

Mesmo que assim não fosse, sempre a escolha do ajuste direto seria admissível, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites do artigo 20.º, n.º 1, al. a) do CCP.

Acresce que, através da Deliberação n.º 2/2014 da Junta de Freguesia de Alvalade, de 4 de agosto, foi emitido parecer prévio e genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços abrangidos pelo artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (cujas disciplinas hoje se encontram no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

O contrato a celebrar será em regime de avença e produzirá efeitos, após devida assinatura e a partir da data estipulada no clausulado contratual até final do ano de 2015.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

A despesa referente ao contrato será suportada por conta das verbas inscritas no Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade, sob a orgânica 08.00.00, Económica 01.01.07.00.00.

Ana Catarina Carreira de Oliveira Cabral Lopes, prestou com elevado profissionalismo e com padrões de excelência funções desta natureza no ano de 2014, após um aturado processo de selecção mediante avaliação curricular e entrevista.

Face ao exposto, venho propor à Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos da competência prevista nos artigos 16.º, n.º 1, alínea b) e 18.º, n.º 1, alínea h), *a contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que delibere:


1. A aprovação da decisão de contratar os serviços *supra* referenciados nos termos e para os efeitos no artigo 36.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos;
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo das disposições conjugadas na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e da alínea b), do n.º 1, do artigo 27.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base para o ano de 2015 de € 13.987,27 (treze mil novecentos e oitenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido, com cabimento na rubrica orçamental n.º 08.00.00, Económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2015, conforme cabimento em anexo;
4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente informação, em conformidade com a alínea a), do n.º 1, e o n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- Contratos Públicos, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. A consulta por convite ao prestador de serviços, Ana Catarina Carreira de Oliveira Cabral Lopes, portadora do Cartão de Cidadão n.º 13536910, residente na Rua Dionísio Marques da Silva, Lt. 11-3º Dto. 2680-418 Catujal, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 27.º, n.º 1, al. b) e do artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos;
 6. A delegação, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a adjudicação no Presidente do presente procedimento, a aprovação da minuta do contrato e a respetiva assinatura, caso a redução a escrito do mesmo seja obrigatória, nos termos do disposto nos artigos 94.º e 95.º do Código dos Contratos Públicos.

Lisboa, em 02 de fevereiro de 2015.

A Vogal da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade



Rosa Lourenço